na conformidade do art. 2º, das D.T. da t.C. nº528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da tel nº500/74, alterado pe lo art. 203, da t.C. nº 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Regime Especial de Trabalho Policial, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I,do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Sr.Governador do Estado em despacho publicado aos 04.03.88, exarado no processo SJ-228,951/86, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciaria "Dr. Edgard Magalhaes Noronha de Tremen-

JOÃO LUCIO DOS SANTOS - RG. nº 13.650.088, em vaga proveniente da dispensa de Sandra Helena Caresis Gustavo, ocorrida em 22.10.87.

na conformidade do art. 2%, das D.T. da t.C. n% 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo.com fundamento no art. 1%, inciso I, da Lei n%500/74, alterado pelo art. 203, da t.C. n% 180/78, os abaixo indicados, para exercerem em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em vagas provenientes da ampliação do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Justiça, autorizada pelo Sr.Governador do Estado em despacho publicado aos 30.04.86, exarado no processo SJ-228.312/86, elassificadas na ecordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha de Tremembé

JOÃO RAMALHO JUNIOR - AG. nº 7.256.603, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Roberto Antonio Dalálio, ocorrida em 1º.12.87.

ELCIO CASSIANO DE OLIVEIRA - RG. nº 9.399.813, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de João Carlos Pereira da Silva, ocorrida em 19.12.87,

JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS - RG. nº 6.240.333, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Heitor Magalhães Batista, ocorrida em 1º.12.87,

ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, RG.nº9.256.142, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Francis co Aparecido de Almeida, ocorrida em 19.12.87,

PAULO HENRIQUE BORSATI - RG. nº 14.227.133, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Saul Goldzveis, ocorrida em 19.12.87,

PEDRO ALEXANDRE ROCHA FILHO - RG. nº 11.455.975, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de José Aparecido Sebastião, ocorrida em 1º.12.87,

LAERCIO MALOSTI - RG. nº 15.366.255, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Eriberto Teixeira de Lima, ocorrida em 1º.12.87,

_BENEDITO ERNESTO DE SIQUEIRA - RC. nº 6.194.255, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Harcos Antonio Oliveira de Morais, ocorrida em 1º.12.87,

MARCO ANTONIO CANAVEZZI - RG. nº 15.672.637, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Marcos Roberto de Oliveira, ocorrida em 19.12.87,

PEDRO ROSSI - RG. nº 18.225.634, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Sergio Pereira Lopes, ocorrida em 1º.12.87,

MANOEL SANT'ANA DO AMARAL - RG. nº 11.161.612, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Walmir Rodrigues Falcão, ocorrida em 1º.12.87,

MARCELO PAIVA DE MOURA - RG. nº 17.627.105, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Alan Cardek Peres Rodrigues Filho, ocorrida em 19.12.87 e

CLAUDEMIR FRANCISCO MARCELO, RG. nº 18.039.504, em va- ga proveniente da admissão declarada sem efeito de Mar- cos Antonio Jacinto Couto, ocorrida em 1º.12.87.

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. nº 528/87, a vista de habilitação em processo scletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº500/7º, alterado pelo art. 203, da L.C. nº 180/78, os abaixo indicados, para exercerem em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em vagas provenientes da ampliação do Subquadro de Funções Atividades do Quadro da Secretaria da Justiça, autorizadas pelo Sr.Gover nador do Estado em despacho publicado aos 30.04.86, exa rado no processo SJ- nº228.312/86, classificadas na COESPE, preliminarmente no Instituto Penal Agrícola "Prof.Noé Azevedo" de Bauru e, posteriormente, quando da sua instalação, na Casa de Detenção de Marilia:

ADEMIR CARRER - RG. nº 15.506.635 - em vaga proveniem te da admissão declarada sem efeito de Claudemir Alarcon da Silva, ocorrida em 22.10.87,

BENEDITO CARLOS MARCIANO - RG. nº 11.533.758 - em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Carlos Ramiro Cunha Braz Gomes, ocorrida em 25.05.85,

ONISIO LUDCERO DA SILVA - RG. nº 11.226.148 - em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Vitório Lazarini Silveira, ocorrida em 02.04.85,

JOSÉ DE OLIVEIRA PRADO - RG. nº 10.180.825, CARLOS HORNE - RG. nº 15.511.631 - em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Luiz Aristeu de Almeida, ocorrida em 1º.12.87,

JOSÉ ANTONIO DE FARTA - RG. nº,6.306.477,

SIDNEY MASSARENTE - NG. nº 5.147.689, e

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA - RG. nº 15.511.991 - em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Luis Augusto da Costa, ocorrida em 02.04.85.

na conformidade do art.20, das D.T. da L.C.528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com funda - mento no art.10, inciso I, da Lei 500/74, alterados pelo art.203, da L.C.180/78, os abaixo indicados, para exerce rem em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções atividades de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Senhor Governador do Estado em despacho publicado aos 30.4.86, exarado no processo SJ nº 228.312/86, classificadas na Coordenado ria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, preliminarmente no Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé Azevedo" de Bauru e, posteriormente quando de sua instalação, na Casa de Detenção de Marília:

SERGIO DANIEL COSTA SARALEGUI - R.G.4.257.525 - em vaga proveniente da dispensa de Osvaldo Branquinho Rodríques, ocorrida em 20.7.85,

RAUL GOMES AMORIN - R.G.8.490.729 - em vaga provenienteda aposentadoría de Arthur Pedro da Motta, ocorrida en 28.02.85.

JOSÉ ANTONIO PEDRO - R.G.5.051.833 - em vaga proveniente da dispensa de Edson Giacchetto, ocorrida em 23.7.85, ROBERTO PRANCISCO DE LIMA - R.G.16.829.381 - em vaga proveniente da dispensa de Jefferson Alberto Trefiglio,ocorrida em 08.01.86,

ALDO DE ALMEIDA ANGELICO - R.G.4.235.095 - em vaga proveniente da dispensa de Celson Souza Gaia, ocorrida em 19.9.85.

ROBERVAL CERVANTES DORO - R.G.16.159,738 - em vaya proveniente da dispensa de Sergio Aparecido Pernandes, ocorrida em 08.01.86.

ROSENVALD APARECIDO LADEIA - R.G.16.156.016 - em vaga - proveniente da aposentadoria de José do Carmo, ocorrida em 13.4.85,

ALFREDO DOMICIANO - R.G.12.632.148 - em vaga proveniente da dispensa de Francisco Clovis Miranda, ocorrida em 08.01.86,

NIVALDO GOMES DOS SANTOS - R.G.10.969.301 - em vaga proveniente da dispensa de Josias Teixeira de Souza, ocorri da em 18.7.85,

ARI RODRIGUES DA SILVA - R.G.5.432.763 - em vaga proveniente da aposentadoria de José Benedito Borelli, ocorrida em 02.8.85, e

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - R.G.9.061.255 - em vaga proveniente da apozentadoria de Maria José Dantas Serzedello ocorrida em 17.5.85.

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. nº 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº500/74, altera do pelo art. 203, da L.C. nº 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Regime Especial de Trabalho Policial, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Sr.Governador do Estado em despacho publicado aos 25.05.88, exarado no processo SJ-238.981/88, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciaria de Franco da Rocha

JOSÉ BENEDITO CATALANI - RG. nº 4.582.698, em vaga proveniente da aposentadoria de Aparecido de Paula, ocorrida em 28.01.88.

na conformidade do art. 29, das D.T. da L.C. no 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 19, inciso I, da Lei no 500/74, altera do pelo art. 203, da L.C. no 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Regime Especial de Trabalho Policial, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em vaga proveniente da ampliação do Subqua dro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Justiça, autorizada pelo Sr.Governador do Estado em despacho publicado aos 04.04.85, exarada no processo SJ-221.634/85, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Casa de Detenção "Prof.Flaminio Fávero"

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - RG. nº 17.625.618, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Carlos Batista de Oliveira, ocorrida em 22.10.87.

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. nº528/87 a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 500/7¼, alterado pelo art. 203, da L.C. nº 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Regime Especial de Trabalho Policial, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Sr.Governador do Estado em despacho publicado aos 13.08.88, exara do no processo SJ- 237.869/87, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciária do Estado, pre liminarmente no Instituto Penal Agrícola "Prof. Noe Aze vedo de Bauru e, posteriormente, quando da sua instalação, na Casa de Detenção de Marília:

APARECIDO RIBEIRO - RG. nº 7.893.929 - em vaga proveniente da dispensa de Dailton Ozanique, ocorrida em 17.09.86.

na conformidade do art.29, das D.T. da L.C.528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com funda - mento no art.19, inciso I, da Lei 500/74, alterado pelo art.203, da L.C.180/78, os abaixo indicados, para exerce rem em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Senhor Governador do Estado em despacho publicado aos 13.8.88, exarado no processo SJ-237.869/87, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciária de Franco da Rocha
CARLOS APARECIDO CELEGHIM, R.G.8.895.125, em vaga prove-

niente da dispensa de José Adilson Belentani, ocorrida - em 11.12.86,

Centro de Observação Criminológica

LUIS CARLOS FABIANO, R.G.13.040.254, em vaga proveniente de dispensa de Odair França, ocorrida em 11.10.86.

PABIAN APARECIDO VENDRAMENTO, R.G.12.148.081, em vagaproveniente da dispensa de Adriana Magalhães Barbosa, ocotrida em 26.9.86.

MOZART DA COSTA, R.G.15.616.947, em vaga proveniente da dispensa de Deise Schimmel, ocorrida em 02.7.86.

JOSÉ JESUS NUNES, R.G.3.562.350, em vaga proveniente da dispensa de Antonio de Oliveira Corrêia, ocorrida em ... 24.11.84.

CARLOS ROBERTO ALVES, R.G.17.695.044, em vaga proveniente da dispensa de Salvador Tobias Reto, ocorrida em 19.9.86.

Cadeia Pública do Hipódromo

JOSÉ PAULO SCARES, R.G.9.883.080, em vaga proveniente da dispensa de Jorge Vieira de Melo, ocorrida em 07.4.84, DANIEL PEREIRA DA SILVA, P.G.18.557.637, em vaga proveniente da aposentadoria de Waldoniro Leão Nascimento, ocorrida em 15.10.86,

JOSÉ FLOR DOS SANTOS, R.G.17.660.813, em vaga proveniente da dispensa de Amarildo Ayres de Moura, ocorrida em 10.10.86,

LAURINDO SULINO, R.G.13.470.922, em vaga proveniente da dispensa de Valentin Cornélio da Silva, ocorrida em 15.4.86,

FRANCISCO RIBEIRO, R.G.18.229.161, em vaga proveniente da dispensa de Carlos Cesar Neves, ocorrida em 25.02.86,
WAGNER DE OLIVEIRA, R.G.12.173.899, em vaga provenienteda dispensa de Erno Eyon Lohmann, ocorrida em 19.9.86,
WALTER DA SILVA, R.G.18.152.466, em vaga proveniente da
dispensa de João Batista Moreira, ocorrida em 15.8.86,
HELIO LONGINHO DE ANDRADE, R.G.15.558.621, em vaga prove
niente da dispensa de Eduardo Smegal, ocorrida em
05.12.86,

GENÉSIO BELLARMINO DA ROCHA FILHO, R.G.11.008.732, em va ga proveniente da dispensa de José Carlos Silva, ocorrida em 16.8.86,

LUIZ ANTONIO PEREIRA, R.G.9.015.231, em vaga proveniente do falecimento de Vicente Ferreira, ocorrido em 3.10.87, ERALDO BEZERRA DA SILVA, I.C.16.945.549, em vaga proveniente da dispensa de José Ricargo Nogueira, ocorrida em 12.12.86,

Penitenciária do Estado

ELIAS JOSÉ DE ALVARENGA, R.G.16.182.785, em vaga proveniente do falecimento de Edgar Zorzi, ocorrido em 28.5.87, CLAUDIO YASSUO MUTA, R.G.16.157.621, em vaga proveniente da dispensa de Abrão Antonio Chade, ocorrida em 13.3.86, VALMIR MOREIRA, R.G.8.296.405, em vaga proveniente da dispensa de Lacir Aparecido Aprigio, ocorrida em 5.6.86, LAZARO BARBOSA, R.G.6.804.626, em vaga proveniente da dispensa de Josemar Barbosa Valcã, ocorrida em 31.7.86, JOÃO ANTONIO DA SILVA, R.G.6.301.104, em vaga proveniente da dispensa de Mario Roberto Rocha Hoveler, ocorrida em 15.10.86,

MARCOS BISPO DA CRUZ, R.G.19.155.625, em vaga proveniente da dispensa de Edson Roberto Gouvêa, ocorrida em 22.01.86

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, R.G.12.805.353, em vaga proveniente da dispensa de Franquilino Antonio Martins,ocor rida em 16.8.86.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

de 20.12.88

CONSIDERANDO DESIGNADA, nos termos do ante 79, \$ 39, da LC. no 180/18 e do Despacho Normativo do Governador, publicado no D.O. de 16.10.76, a Bela. HARIA EFIGÉNIA. SARTORIS MOREIRA, RG. no 2.741.761, Procurador do Estado Nivel III, exetivo do SOC-111-051, referência "3", da Procuradoria Geral do Estado, vara, no veriodo de 4 a 18.11.88, substituir e Bel. MARCONDES DE GODOY ANDRADE, RG. no 950 924, Procurador do Estado Assistente, em comissão, referência "6", do SOC-1-051, de idêntica lotação, durante seu impedimento vor lérias.

APOSTILA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

d€ 21.12.88

DECLARANDO, na Portaria de Aposentadoria em nome do Bel. VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO, RG. nº 5.171.276, da tada de 9.5.88, que o interessado loi aposentado no cargo de Procurador do Estado Nivel V, rel. "5", com os oro ventos no mês de maio de 1988, correspondentes a vencimentos e vantagens, de adicional [07 quinquênios] e de Sexta-Parte, fazendo jus ainda à incidência da sexta-parte dos vencimentos e dos adicionais por tempo de serviço de que trata o inciso VIII, do arte 92 da Constituição.. do Estado, sobre os honorários advocatícios previstos no arte 35 da LC. nº 93/14, nos termos do arte 3º, incisos-1 e II da LC. nº 560/88. Eletivado apos 10.6.39.

COMUNICADO

NOVAS REGRAS PARA LICENÇA MÉDICA

O Departamento Médico do Serviço Civil do Estado (DMSCE) alerta as unidades de pessoal, bem como aos funcionários e servidores estaduais, que o Regulamento de Perícias Médicas, instituído pelo Decreto n.º 29.180, de 11 de novembro de 1988 (DOE 12.11.88), entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 1989, e a partir desta data:

- 1. O DMSCE passa a denominar-se Departamento de Perícias Médicas do Estado D.P.M.E., e sob esta epígrafe estarão publicadas todas as suas decisões, convocações e pareceres.
- As publicações estarão agrupadas por órgão forma atual e em ordem crescente do número de Registro Geral (RG) da carteira de identidade do funcionário ou servidor. Destas publicações não mais constará o NI.
- 3. A Secretaria da Saúde estará publicando as resoluções que complementam o Decreto n.º 29.180/88.